

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo repassar auxílio à Associação Cultural e Estudantil Acadêmica Gramadense, e dá outras providências

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

FAZ SABER QUE, enviou a Câmara Municipal de Vereadores, para discussão e votação o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar **dez (10) parcelas mensais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, cada uma, para a Associação Cultural Estudantil Acadêmica Gramadense, sendo a primeira parcela até o dia 30 de março de 2024 e as próximas até o dia 10 de cada mês.

Parágrafo Primeiro – O valor do auxílio mensal referido no caput deverá ser utilizado pela Associação da seguinte forma: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) deverá ser destinado para custear parte da despesa com o transporte dos acadêmicos de nosso Município, que estudam em universidades de Chapecó – SC; R\$ 500,00 (quinhentos reais) deverá ser destinado pela Associação aos estudantes gramadenses associados, que frequentam cursos técnicos profissionalizantes na cidade de Frederico Westphalen/RS, mediante rateio pelo número de estudantes, a ser repassado o valor correspondente diretamente ao aluno.

Parágrafo Segundo – Para fazer jus aos benefícios do artigo Primeiro, caput e parágrafo primeiro, a Associação deverá exigir dos estudantes o comprovante de frequência nos cursos respectivos.

Art. 2º - A Associação Cultural e Estudantil Acadêmica Gramadense, no prazo de até sessenta (60) dias, após o recebimento da última parcela do auxílio, prestará contas do mesmo à municipalidade.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, sendo que as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Gramado dos Loureiros, 08 de março de 2024

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E VEREADORAS:

O presente Projeto de Lei objetiva autorização legislativa, para que o Executivo Municipal possa repassar auxílio à **Associação Cultural Estudantil Acadêmica Gramadense**, nos termos do que consta no Projeto de Lei.

Salientamos que buscamos com a aprovação do presente, auxiliar nas despesas com a locomoção dos universitários a cidade de Chapecó – SC, sendo que se trata da única associação universitária estudantil existente em nosso município (**declarações em anexo**), sendo inviável assim buscar a seleção pública prevista na legislação pertinente, além de que o referido recurso há muitos anos tem sido repassado para associação desse Município.

Outrossim, informa que além dos recursos destinados aos estudantes que se dirigem à cidade de Chapecó/SC, há alunos que estudam em Frederico Westphalen/RS, em cursos técnicos profissionalizantes, onde não há transporte público disponível nos horários das aulas, tendo em vista o difícil acesso até aquela cidade. Desta forma, é justo que estes estudantes sejam auxiliados, devendo a Associação repassar o valor de R\$ 500,00 mensal, em forma de rateio entre os estudantes em questão, conforme **Plano de Aplicação de Recursos anexo**.

De outro lado, solicitamos a tramitação e apreciação do presente em caráter de urgência, face à relevância da matéria.

Contando com a compreensão e aprovação do presente Projeto de Lei,

Atenciosamente.

Artur Cereza
Prefeito Municipal